



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 28 de abril de 2022, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 34/2018, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **ELDER ROCHA LEMOS (CRM/MS 3151 e CRM/MT 9910)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período 12.09.2022 a 11.10.2022**, por conta de violação aos arts. 38, 40 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), cujos fatos também estão previstos nos arts. 38, 40 e 87 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2022.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: José Jailson Araújo Lima